

## PROJETO DE LEI Nº 048-01/2021

***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar repasse de aluguel social para grupo familiar em situação de risco e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de até doze meses, o repasse de aluguel social no valor mensal de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 8100844243-SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.590.850-29.

**Art. 2º** Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1702-03/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 048-01/2021

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o Projeto de Lei nº. 048-01/2021, através do qual busca-se autorização legislativa, para prorrogar pelo período de até 12 (doze) meses, o repasse de aluguel social para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, autorizado através da Lei Municipal nº 1.702/2019 e posteriormente prorrogado pela Lei Municipal nº 1.745/2020.

Conforme demonstra o Relatório de Acompanhamento em anexo, elaborado pela Assistente Social do Município, a situação de vulnerabilidade social persiste, uma vez que o grupo familiar possui poucos rendimentos, bem como, a integrante Bianca Mallmann Farias de 9 (nove) anos, é portadora de doença “atríase de vias biliares”, aguardando inclusive transplante de fígado, o que requer cuidados especiais, principalmente nas condições de higiene e estrutura da casa.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde e condições dignas de habitação.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS